



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VI. Números 1.266 e 1.267

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 17 e 18 de dezembro de 1970

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

Edital de Segunda Praça com prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo:

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal da Seção Judiciária do Amapá, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 11 de janeiro de 1971, às 9:00 (nove) horas, na sala de Audiências deste Juízo, à Av. Procópio Rôla, n.º 277, em Macapá, pelo Leiloeiro desta Seção Judiciária, Senhora Neusa Ribeiro dos Santos, serão levados à Segunda Praça de Venda e Arrematação os bens penhorados a J. Barreiros, para pagamento de principal, juros de mora, multa, correção monetária e custas, apuradas, nos Autos do Executivo Fiscal n.º 188, que lhe move o Instituto Nacional de Previdência Social, constante dos seguintes bens: «Um barracão construído em madeira de lei, coberta de palhas, com instalação elétrica e a parte inferior completamente desossada com piso de chão batido, em péssimo estado de conservação, medindo nove (9) metros e setenta centímetros de frente, por treze (13) metros e quarenta (40) centímetros de fundos e uma casa anexa ao barracão, edificada em madeira de lei, coberta de palhas, tipo um (1), com instalação elétrica, medindo quatro (4) metros e trinta (30) centímetros de frente, por trinta (30) metros de fundo, contendo seis (6) compartimentos, assim discriminados: Uma (1) sala quatro (4) quartos, uma (1) cozinha, sanitário em alvenaria, por terminar. Citadas benfeitorias estão edificadas no lote de terras n.º 3, quadra 19, bairro do Trem, Conforme ficou comprovado nos Embargos de Terceiros, o imóvel pertence ao patrimônio da União, só pertencendo ao executado J. Barreiros, as benfeitorias descritas: «Total da Avaliação dos bens citados Cr\$ 4.500,00, (quatro mil e quinhentos cruzeiros), com o abatimento de 20% (vinte por cento), e quem dos mesmos quiser lançar, compareça no local dia e hora mencionados, que o Leiloeiro receberá o lance e entregará os ramos a quem mais der e maior preço oferecer acima da dita avaliação, com o respectivo abatimento de 20% (vinte por cento). E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente Edital e mais três de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Auxiliar de Portaria, PJ-11, designado Chefe de Secretaria em substituição, o mandei datilografar, conferi e subscrevo.

Mário Mesquita Magalhães
Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

Edital da Segunda Praça com o Prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo:

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal de Primeira Instância da Seção Judiciária do Amapá, por nomeação na forma da lei e no uso de suas atribuições:

FAZ SABER aos que o presente edital de segunda praça com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dêle conhecimento tiverem, que no dia 11 de janeiro de 1971, às 11:00 (onze) horas, na sala de Audiências deste Juízo, à Av. Procópio Rôla, n.º 277, em Macapá, pelo Leiloeiro desta Seção Judiciária, Senhora Neusa Ribeiro dos Santos, serão levados à Segunda Praça de Venda e Arrematação os bens penhorados a Manoel Rodrigues da Costa, para pagamento de principal, juros de mora, multa, correção monetária e custas, nos Autos do Executivo Fiscal n.º 159, que lhe move a União Federal constante dos seguintes bens: «De uma parte do lote de terras n.º 22, localizado na Quadra 42, medindo quatro metros e trinta centímetros (4,30) de frente para a Rua General Gurjão esquina com a atual Rua Tiradentes, contendo uma armação de casa em madeira de lei, cuja parte do lote de terras integra o supra citado que em sua totalidade mede oito (8) metros de frente por vinte e oito metros de fundos, do qual três metros e setenta centímetros por vinte e oito (3,70x28,00) metros de fundos, pertencem ao patrimônio da União, conforme ficou comprovado nos Embargos de terceiros interpostos e o restante (4,30x28,00) metros ao executado Manoel Rodrigues da Costa, bem como a benfeitoria descrita: Total da Avaliação dos bens citados: Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), com o abatimento de 20% (vinte por cento), e quem dos mesmos quiser lançar, compareça no local dia e hora mencionados, que o Leiloeiro receberá o lance e entregará os ramos a quem mais der e maior preço receber acima da dita avaliação, com o respectivo abatimento de 20%. E, para que chegue a notícia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente Edital e mais três de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Guilherme Nascimento dos Santos, Auxiliar de Portaria, PJ-11, designado Chefe de Secretaria em substituição, o mandei datilografar o conferi, e subscrevo.

Mário Mesquita Magalhães
Juiz Federal

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

Boletim da Justiça Federal nº 19/70-JFA

2a. Região Seção Judiciária do Amapá

Expediente dos dias 26 de novembro à 17 de dezembro de 1970.

V — Ações diversas — Reclamação Trabalhista
Proc. n.º 264

Reclamante: José Bacelar Fernandes

Adv. : Cicero Borges Bordalo

Reclamada: A União Federal (SATFA-GTFA)

Decisão: Pelo MM. Juiz Federal, foi homologado o aludido acôrdo na forma do art. 852, da CLT, ficando cientes as partes do que foi decidido para os fins de direito. Macapá, 02 de dezembro de 1970.
M. M. Magalhães.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre atuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR
CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS	
Anual	Cr\$ 7,80
Semestral	Cr\$ 3,90
Trimestral	Cr\$ 1,45
Número avulso	Cr\$ 0,05

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O de custo cada exemplar atrasado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Telegrama: Juiz Federal Seção Judiciária TFA Macapá (AP). 1768 CJF 10-12-70 — Cumpre-me Comunicar Vossencia Exmo. Sr. Presidente Expediu Portaria 272 de 04-12-70 Vg seguinte teor bipts abraspas o Ministro Amarílio Benjamin Vg presidente Tribunal Federal Recursos et do Conselho Justiça Federal Vg em face do disposto no art. 62 Vg da Lei 5.010 Vg de 30-05-66 Vg resolve determinar aos srs. Juizes Diretores do fóro que organizem uma escala de plantão dos srs. Juizes et funcionários Vg nas respectivas Seções Judiciárias Vg para o recebimento de petições de Habeas Corpus Vg mandados de segurança preventivos et medidas urgentes que importem em perecimento de direito Vg no período compreendido entre os dias 20 de dezembro do corrente ano a 06 de janeiro Vg ano próximo vindouro Vg inclusive Vg fazendo a publicar no Boletim da Justiça Federal fechaspas Pt ats cds Jorcy Siqueira Dreux Dir. S-ccons J. F. — Despacho: — À secretaria para providenciar com urgência. Macapá, 17 de dezembro de 1970. as) M. M. Magalhães — Juiz Federal.

Provimento n.º 25/70: O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal de Primeira Instância da Seção Judiciária do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; CONSIDERANDO: a necessidade de ser organizado um plantão de funcionários para atendimento às petições de Habeas Corpus, Mandados de Segurança Preventivos e medidas urgentes que importem em perecimento de direito, durante o recesso da Justiça Federal, compreendido entre 20 de dezembro de 1970 a 06 de janeiro de 1971; RESOLVE: Designar os funcionários Raimundo Figueira de Jesus, Distribuidor-Contador, símbolo PJ-4; Neusa Ribeiro dos Santos, Depositário Avaliador Leiloeiro, símbolo PJ-4; Gérson Nazareno Cavalcante, Oficial de Justiça, símbolo PJ-7; Flávio Boucinha da Fonsêca, Porteiro, símbolo PJ-9; Gérson de Almeida Silveira, símbolo PJ-11; Guilherme Nascimento dos Santos, Auxiliar de Portaria, símbolo PJ-11; Raimundo Cavalcante Soares, Servente, símbolo PJ-13 e Lázaro da Silva Coêlho, Servente, símbolo PJ-13, para comporem o plantão da Seção Judiciária que atenderá às partes, durante o recesso da Justiça Federal, obedecendo a escala organizada pela Secretaria, junta ao pre-

sente. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Juiz Federal, em Macapá, 07 de dezembro de 1970. as) M.M. Magalhães. Juiz Federal.

Guilherme Nascimento dos Santos
Aux. Port. PJ-11
p/Chefe de Secretaria

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cumprindo o que dispõe o art. 56 da Portaria Ministerial nr. 40, de 21.01.65, fazemos saber a todos que este Edital virem e dele tomarem conhecimento que, nas eleições que se realizaram neste Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Extrativas do Território Federal do Amapá e Estado do Pará, no dia seis (6) de dezembro corrente, de acordo com as exigências da referida Portaria, foram eleitos os elementos que constituíram a Chapa 1, assim discriminada:

Para a Administração:

CHAPA 1

Diretoria:

Efetivos — Raimundo Coêlho Leite, Alberto Pinto Gomes, Amilton Araújo, Eulálio José dos Santos e Hilkias Alves de Araújo.

Suplentes — Nestor da Paz Vale, Francisco Emiliano Filho, Waldir Ramos Magalhães, João Pinheiro dos Santos e João Ferreira dos Santos.

Conselho Fiscal:

Efetivos — Expedito Jesus dos Santos, Otávio Elisio de Oliveira Nery e Humberto Pimenta Quintas.

Suplentes — Jandir Ferreira Moraes, José da Silva Sampaio, José Geraldo Nunes.

Para Delegados-representantes ao Conselho da Federação:

CHAPA 1

Efetivos — Raimundo Coêlho Leite, Francisco Neves Alves e Rodolfo Moacyr Seabra.

Suplentes — Rolino Gonçalves Fonseca, José Irandir Batista Cardoso e José Cecílio Rodrigues.

Outrossim comunicamos que a posse dos eleitos realizar-se-á no dia seis (6) de janeiro de 1971, na sede social desta entidade.

Macapá, 22 de dezembro de 1970.

Raimundo Coêlho Leite
Presidente

Prefeitura Municipal de Mazagão

PLANO DE APLICAÇÃO

Taxa Rodoviária Única

Objetivo: O presente Plano objetiva aplicar recursos no setor Rodoviário, nos termos do Decreto-Lei n.º 61, de 21 de novembro de 1966.

Estágio: Aplicação no decorrer do presente exercício

Local: Rodovias do Município de Mazagão

Recursos: Taxa Rodoviária Única

Receita: Extra-Orçamentária

— Taxa Rodoviária Única Cr\$ 5.000,00

Despesa: Extra-Orçamentária

— Taxa Rodoviária Única

— Melhoria e Conservação de Estradas

— Implantação de bueiros na rodovia Mazagão-Mazagão Velho Cr\$ 5.000,00

Mazagão, 10 de dezembro de 1970

Rocque de Souza Pennafort
Prefeito Municipal

Tribunal Regional do Pará

2.a Zona Eleitoral da Comarca de Macapá — Segunda Circunscrição Capital do Território Federal do Amapá

EDITAL

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia Juiz Eleitoral da 2.a Zona-Comarca de Macapá-Segunda Circunscrição, capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc.

Faz Público, que em obediência ao art.º 7º do Código Eleitoral, todos os eleitores que deixaram de justificar suas faltas dentro do prazo exigido por lei (30) dias, após a realização do último pleito, estão sujeitos ao pagamento da multa imposta por este Juiz, e cobrada na forma prevista no art.º 367 do citado Código.

E para constar mando expedir o presente edital nos termos do art.º 7º do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no órgão Oficial do Governo do Território Federal do Amapá, e divulgado na Radiodifusão. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta. Eu Guilherme Nogueira de Melo, Escrivão Eleitoral, datilografo e subscrevo.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz Eleitoral

Divisão de Obras

Térmo de Recebimento de Obras

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta (08.12.1970), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, pela comissão infra-assinada, composta pelos senhores Capitão-de-Corveta Luiz Gonzaga Valle, respondendo pelo expediente da Secretaria-Geral, engenheiro Joaquim de Vilhena Netto, Diretor da Divisão de Obras e o Capitão Francisco Medeiros de Araújo, Chefe da Seção do Material, constituída conforme Portaria Governamental 392/68-GAB publicada no Diário Oficial n.º 818/1968, foi procedido o recebimento da obra de pavimentação da rodovia Macapá/Santana, perímetro compreendido entre a rodovia e a Vila Amazonas, executada pela firma ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A, conforme contrato n.º 08/IUM-70-DO.

Referida obra, no valor de Cr\$84.000,00, foi executada em regime de empreitada global e supervisionada pela fiscalização que aproveitou os serviços constantes do Laudo Descritivo que acompanha este Térmo.

E, como não houvessem quaisquer contestações sobre mencionada obra, representando-se concluída e dentro dos ditames contratuais firmados, lavrou-se o presente termo em quatro (4) vias de igual teor e forma que vai assinado pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras.

Macapá, 08 de dezembro de 1970

Cap. Corv. Luiz Gonzaga Valle
Presidente

Eng.º Joaquim de Vilhena Netto
Membro

Cap. Francisco Medeiros de Araújo
Membro

Divisão de Obras

Laudo Descritivo

Localização: A pavimentação asfáltica foi executada na rodovia Macapá/Santana, no perímetro compreendido entre essa rodovia e a Vila Amazonas.

Características: Os serviços em referência consistem no capeamento asfáltico da rodovia, em areia asfáltica, pre-misturada à quente, de aproximadamente 2.250m de extensão, sete (7) metros de largura de faixa de rolamento e espessura média de 0,05m.

Preço: Cr\$ 84.000,00

Macapá, 08 de dezembro de 1970

Eng.º Joaquim de Vilhena Netto
Diretor da Div. de Obras

Eng.º José Aleixo da Silva Lima
Chefe da Seção de Es. e Rodagem

Resumo dos Estatutos da Igreja dos Irmãos de Macapá

Capítulo I — Da Denominação, Sede e Tempo de Duração

A Igreja dos Irmãos de Macapá é sociedade civil religiosa sem fins lucrativos com sede na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá e organizada por tempo indeterminado.

Capítulo II — Da Administração

É administrada por Assembléia Geral e representada ativa e passivamente por uma comissão executiva, havendo somente uma categoria de membros que não respondem nem ativa nem passivamente pelas obrigações e encargos da entidade.

Capítulo III — Da Assembléia Geral

A Assembléia Geral é autônoma e resolverá todos os casos de ônus, compromissos, alienação, elger diretoria e comissão executiva funcionando com quorum de 1/3.

Capítulo IV — Dós Bens e Rendimentos

Os bens serão constituídos de: imóveis, doações, ofertas, legados, dízimos, móveis, etc., devendo o tesoureiro manter relação e conta dos bens da Igreja.

Capítulo V — Exame de Contas

Haverá uma comissão de exame de contas que examinará balancetes, livros, comprovantes, conta bancária e bens da Igreja.

Capítulo VI — Do Patrimônio — etc.

Em caso de dissolução os bens remanecentes passarão para a Missão da Igreja dos Irmãos e em caso de cisma ficarão com a parte fiel aos Estatutos da Igreja.

É irreformável o Artigo 1.º dos Estatutos.

Divisão de Segurança e Guarda

Aprovo:

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

PORTARIA Nº 237/70-DSG

O Senhor Teobaldo Izidoro Rodrigues de Souza, respondendo pelo expediente da Divisão de Segurança e Guarda, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de atualizar a tabela de taxas referente ao emplantamento previsto pelo novo Código de Trânsito;

Considerando, ainda, o valor aquisitivos das placas exigidas pelo mesmo Código;

RESOLVE:

Adotar a seguinte tabela de taxas a serem cobradas através da Exatoria desta Divisão com vigor a partir de 1º de janeiro de 1971:

— Placas de aluguel	Cr\$ 35,00
— Placas particular	Cr\$ 35,00
— Placas para motocicleta	Cr\$ 20,00
— Selagem	Cr\$ 15,00

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Chefia de Polícia, em Macapá, 14 de dezembro de 1970.

Teobaldo Izidoro Rodrigues de Souza
Resp. p/exp. da DSG.

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras

EDITAIS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Maria dos Santos Brito Albuquerque, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § Único do artigo 203, do Decreto-Lei n.º 9.790, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras, situada à margem direita do Rio da Serra, Município de Amapá, abrangendo uma área de 1.872 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do

Território Nacional, mais de 160 quilômetros que a requerente pretende para desenvolver os trabalhos da indústria agropecuária.

Declara a peticionária que as terras pleiteadas têm as seguintes indicações e limites:- Faz frente para a margem direita do Rio da Serra; limitando-se pela parte de cima, com a Cachoeira Mutum; pela parte de baixo, com o Igarapé Água Branca e fundos com terras devolutas, medindo mais ou menos 5.200 metros de frente por 3.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela Imprensa Oficial, e afixado pelo prazo de trinta (30) dias à porta do Edifício desta Repartição.

Macapá, 14 de dezembro de 1970.

Leandro Marcelino Bezerra
Resp. p/Exp. da S.T.

R.D. N.º 15386

Em 14-11-70

— De ordem do senhor diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Francisco Ítrico Saraiva de Brito, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § Único do artigo 203, do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras, situada na ilha do Miri, Município da Macapá, abrangendo uma área de 10.90.00 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional, mais de 160 quilômetros, que o requerente pretende para desenvolver os trabalhos da indústria agropecuária.

De acordo com a planta existente na DTC, as terras pretendidas têm as seguintes indicações e limites: — Lote n.º 18, fazendo frente para uma estrada sem denominação, por onde mede 200 metros; pelo lado direito com o lote n.º 17, por onde mede 545 metros; pelo lado esquerdo com o lote n.º 18-A, por onde mede 545 metros e fundos com o Lago da Ressaca do Miri, por onde mede 200 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta repartição.

Macapá, 18/12/70.

Leandro Marcelino Bezerra
Resp. p/exp. da S.T.

Talão n.º 15.391

Em 26/11/70

Preço do exemplar

Cr\$ 0,10